

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº, 11.462.454/0001-09, regulamentado pela Lei nº. 1370, de 23/06/1978, com Sede à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde/PE, CEP. 56.512-902, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 09/2025 de acordo com tudo o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 014/2025 e na forma das disposições contidas no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, torna público o presente processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por Lote, o qual tem por finalidade a **Aquisição de Materiais de Manutenção Predial.**

O presente Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico oficial da AESA: **www.aesa-cesa.br**. e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@aesa-cesa.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 60.748,36 (sessenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia **02/09/2025** até às 09:00 h do dia **10/09/2025.**

ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@aesa-cesa.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA necessita adquirir materiais diversos de manutenção predial, de forma contínua e parcelada, para atender às demandas de conservação e funcionamento de suas instalações físicas ao longo de 12 (doze) meses.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de manutenção predial (hidráulicos, elétricos, de pintura, ferragens, insumos gerais e afins), conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Quadro de Materiais e Estimativa de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA necessita manter a conservação e o pleno funcionamento de sua infraestrutura física, composta por salas de aula, laboratórios, setores administrativos e áreas comuns.

3.2. Para garantir condições adequadas de segurança, higiene e conforto à comunidade acadêmica, é indispensável a aquisição de materiais de manutenção predial, tais como insumos elétricos, hidráulicos, de pintura, ferragens e demais itens correlatos, utilizados em serviços de manutenção preventiva e corretiva.

3.4. A contratação em tela visa assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, prevenindo danos estruturais, interrupções de serviços e riscos à integridade física de servidores, professores, alunos e visitantes.

3.5. Além disso, a aquisição planejada desses materiais, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, garante economicidade, eficiência na gestão pública e

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Processo tem como fundamento legal o art.75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, respectivas alterações, e demais legislações pertinentes

5. QUANTITATIVOS

5.1. Conforme especificado no Anexo I.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

6.3. A contratada deverá comprovar estar habilitada para a presente contratação, mediante a apresentação dos Documentos constantes no Anexo II deste TR.

7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

7.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. O material de manutenção predial deverá ser entregue na Sede da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde, situada à Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE, sob a responsabilidade do administrador predial, o sr. Merinaldo Ferreira de Melo, Portaria nº 113/2025.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento dos materiais será fracionado, devendo ser realizado conforme quantidade, especificações e prazos fixados na Ordem de Fornecimento.

10. DO CONTRATO

10.1. A empresa vencedora deverá assinar o Instrumento contratual no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da notificação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada da vencedora.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da aquisição dos materiais constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, para que seja corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a contratação, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços executados e prazo de garantia ou validade.

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os defeitos ou avarias identificadas no fornecimento dos itens.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da obrigação prevista, com a devida comprovação.
- f) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se pelos custos decorrentes de frete, taxas, impostos e demais despesas que porventura ocorrerem.
- h) Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas neste Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, que culminará na seleção da proposta de menor preço por lote.

13.2. A contratação será efetuada junto a empresa que apresentar o menor preço global desde que atenda aos requisitos de contratação e habilitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. VALOR ESTIMADO

15.1. O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 60.748,36 (sessenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, tendo sido definido a partir da cesta de preços com pesquisas no mercado local, empresas do ramo e

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

consultas a bancos de preços públicos, conforme previsão legal no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

16.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

16.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo setor responsável.

16.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas, os boletos, os recibos, ou outros documentos de cobrança com observância das regras de retenção previstas na Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

16.5. O descumprimento do disposto acima não impedirá que esta IES efetue a retenção do Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023.

16.7. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.8. Sendo a Nota Fiscal/Fatura devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

16.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.10. Havendo dúvidas com relação a data de pagamento, a Contratada, querendo, poderá entrar em contato diretamente com o Setor Contábil, Financeiro e Orçamentário da AESA através do e-mail: contabilidadeaesa@hotmail.com.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. O critério de julgamento será por Menor preço por lote, conforme especificações constantes na planilha do Anexo I.

18. DA SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL

18.1. Em observância às normas ambientais, todos os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação ambiental vigente, não podendo conter substâncias proibidas por órgãos ambientais ou de saúde pública.

19. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

19.1. A gestão do contrato caberá a servidora designada pela AESA, responsável por acompanhar a execução e atestar as notas fiscais, Luciana Cordeiro Cavalcante, designada pela portaria de nº 127/2025.

20. SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. Empresa que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a AESA, e será descredenciado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

20.1.1. A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar a anulação do compromisso consignado no contrato, em consonância com A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.2. Pelo atraso injustificado na realização do serviço será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo disposto no item 2 deste Contrato, sobre o valor total da cotação apresentada pela contratada e seus eventuais aditivos, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual total, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

20.2.1. A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Órgão Gerenciador rescinda unilateralmente o presente contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

20.3. Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado no presente contrato, o Órgão Gerenciador, poderá garantido a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues ou serviço não executado;**

b.2) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do fornecimento não substituídos/corrigidos;**

b.4) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas do fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do fornecimento rejeitado;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento)** do valor contratado, para cada evento.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

20.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas letras C e D do subitem 8.3:

I – Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II – Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato;

20.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

20.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

20.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

20.8. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA).

20.9. O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

21. DA VIGÊNCIA

21.1. O Prazo de vigência da presente contratação será por 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

22. DO REAJUSTE

22.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste contrato e em conformidade com a Lei 10.192/01, o valor consignado poderá sofrer atualização, competindo ao contratado justificar e

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante.

22.2. O índice utilizado para o reajuste dos valores será o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M ou outro Índice que venha a substituí-lo.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão orçamentário: 22000-Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Unidade orçamentária: 22001-Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Ação: 1236412012.090-Manutenção da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Dotação: 33903000-Material de Consumo.

Setor solicitante: Setor de Administração Predial.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Arcoverde/PE, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da execução do presente Processo Licitatório.

Arcoverde, 29 de agosto de 2025.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA
Portaria 015/2025

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

ANEXO I

PLANILHA MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

LOTE 1: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Areia Fina lavada.	M³	06	123,33	739,98
02	Areia Grossa Lavada	M³	06	130,00	780,00
03	Brita 01 (9,5 mm e 19 mm).	M³	03	156,66	469,98
04	Bucha de Nylon com Anel para Concreto e Alvenaria 6 mm.	Unid.	100	0,13	13,00
05	Bucha de Nylon com Anel para Concreto e Alvenaria 8 mm.	Unid.	100	0,20	20,00
06	Bucha de Nylon com Anel para Concreto e Alvenaria 10 mm.	Unid.	100	0,43	43,00
07	Cimento CP II SC 50 kg.	Saco	30	34,33	1.029,90
08	Desengripante Aerosol 300ml.	Unid.	03	14,76	44,28
09	Dobradiça Zincada para Porta de Madeira - Kit com 3 dobradiças - 3" Polegadas - Acompanha parafusos - Uso externo e interno	Kit.	24	16,98	407,52
10	Fechadura Externa Cromado, Maçaneta Reta, espelho 26.	Unid.	30	65,80	1.974,00
11	Manta Asfáltica Autoadesiva para Telhados 50 cm x10 m.	Rolo	01	149,00	149,00
12	Primer para Manta Asfáltica, embalagem com 3,6L.	Unid.	02	90,30	180,60
13	Porta de Madeira Lisa 80x210 cm Mogno.	Unid.	12	174,56	2.094,72
14	Porta de Madeira Lisa 90x210	Unid.	12	195,95	2.351,40

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

	cm Mogno.				
15	Parafuso Sextavado 5/16 X 75 mm Rosca Soberba.	Unid.	200	1,20	240,00
16	Parafuso Sextavado 3/16X50mm Rosca Soberba.	Unid.	200	0,65	130,00
17	Parafuso 5.0 X 50 Chipboard Cabeça Chata Philips Bicromatizado.	Unid.	200	0,35	70,00
18	Parafuso 5.0 X 60 Chipboard Cabeça Chata Philips Bicromatizado.	Unid.	200	0,48	96,00
19	Parafuso 4.5 X 16 mm Chipboard Cabeça Chata Philips Bicromatizado.	Unid.	200	0,16	32,00
20	Parafuso 4,0 X 20 mm Chipboard Philips Cabeça Chata Bicromatizado.	Unid.	200	0,15	30,00
21	Parafuso 4,5 X 25 Chipboard Cabeça Chata Philips Bicromatizado.	Unid.	200	0,20	40,00
22	Parafuso 3,5 X 45 Chipboard Cabeça Chata Philips Bicromatizado.	Unid.	200	0,28	56,00
23	Parafuso Latonado P/Vaso Sanitário Com Bucha 10 mm.	Par	20	6,08	121,60
24	Telha Fibrocimento ondulada 2,44 m x 1,10 m x 6 mm.	Unid.	12	79,65	955,80
25	Tijolo 8 furos, barro cozido.	Milheiro	01	933,33	933,33
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE: R\$ 13.002,11 (Treze mil, dois reais e onze centavos)					

Lote 2: Materiais Hidrossanitários

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Assento Sanitário oval branco. Material: polipropileno.	Unid.	10	33,72	337,20
02	Adesivo Plástico PARA Tubos e Conexões de PVC-175G C/ PINCEL.	Unid.	06	19,78	118,68
03	Bacia Sanitária com Caixa Acoplada 6L Branca; com sifão aparente para fácil manutenção; saída de esgoto vertical, adaptável a diferentes	Unid.	06	410,12	2.460,72

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

	instalações e sistema de descarga sifônico eficiente e econômico.				
04	Caixa de Descarga Plástica Branca 9L sem engate Itens inclusos: - Régua suporte; parafusos e buchas.	Unid.	12	47,58	570,96
05	Curva curta 45° PVC Para Esgoto 40 mm.	Unid.	10	2,22	22,20
06	Curva curta 45° PVC Para Esgoto 50 mm.	Unid.	10	4,30	43,00
07	Curva curta 45° PVC Para Esgoto 100 mm.	Unid.	10	15,16	151,60
08	Curva 90° Curta Para Esgoto 40 mm.	Unid.	10	5,93	59,30
09	Curva 90° Curta Para Esgoto 50 mm.	Unid.	10	11,03	110,30
10	Curva 90° Curta Para Esgoto 100 mm.	Unid.	10	22,43	224,30
11	Curva longa 45° PVC Para Esgoto 40 mm.	Unid.	10	7,13	71,30
12	Curva longa 45° PVC Para Esgoto 50 mm.	Unid.	10	14,85	148,50
13	Curva longa 45° Para Esgoto 100 mm.	Unid.	10	50,82	508,20
14	Curva longa 90° Para Esgoto 40 mm.	Unid.	10	7,63	76,30
15	Curva longa 90° Para Esgoto 50 mm.	Unid.	10	13,07	130,70
16	Curva longa 90° Para Esgoto 100 mm.	Unid.	10	47,16	471,60
17	Engate de PVC Flexível Universal 40 cm 1/2" Branco.	Unid.	10	6,67	66,70
18	Engate de PVC Flexível Universal 50 cm 1/2" Branco.	Unid.	12	8,38	100,56
19	Joelho 45 ° PVC para esgoto 40 mm.	Unid.	10	2,57	25,70
20	Joelho 45 ° PVC para esgoto 50 mm.	Unid.	10	4,46	44,60
21	Joelho 45 ° PVC para esgoto 100 mm.	Unid.	10	9,18	91,80
22	Joelho 90 ° PVC para esgoto 40 mm.	Unid.	10	1,95	19,50
23	Joelho 90 ° PVC para esgoto 50 mm.	Unid.	10	3,21	32,10
24	Joelho 90 ° PVC para esgoto 100 mm.	Unid.	10	8,25	82,50
25	Luva Simples PVC para	Unid.	10	1,94	19,40

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

	esgoto 40 mm – Branca.				
26	Luva Simples PVC para esgoto 50 mm-Branca.	Unid.	10	3,25	32,50
27	Luva Simples PVC para esgoto 100 mm Branca.	Unid.	10	7,20	72,00
28	Luva de Correr PVC Marrom 20 mm.	Unid.	10	8,65	86,50
29	Luva de Correr PVC Marrom 25 mm.	Unid.	10	13,08	130,80
30	Luva de Correr PVC Marrom 32 mm.	Unid.	10	26,65	266,50
31	Mangueira PVC 1/2 Para Jardim, 50 M com engate e esguicho.	Unid.	02	120,93	241,86
32	Sifão Sanfonado Universal Simples Ajustável-Polipropileno, Branco Entradas de 1", 1 1/4" e 1 1/2". Saídas de esgoto DN 38,40,48 e 50.	Unid.	10	8,30	83,00
33	Fita Veda Rosca 18MM X 50M.	Unid.	12	11,86	142,32
34	Torneira para Jardim com Bico Adaptador Bitola 1/2" – 3/4".	Unid.	08	4,30	34,40
35	Torneira plástica para Lavatório 1/2 Branca.	Unid.	20	16,85	337,00
36	Tubo PVC Soldável 20 mm 6 m Marrom.	Unid.	06	19,97	119,82
37	Tubo PVC Soldável 25 mm 6 m Marrom.	Unid.	06	26,62	159,72
38	Tubo PVC Soldável 32 mm 6 m Marrom.	Unid.	06	50,82	304,92
39	Tubo em PVC Soldável, 40 mm, p/ esgoto Peça-6m.	Unid.	06	36,63	219,78
40	Tubo em PVC Soldável,50 mm, p/ esgoto Peça-6m.	Unid.	06	66,00	396,00
41	Tubo em PVC Soldável, 100 mm, p/ esgoto Peça-6m.	Unid.	06	89,98	539,88
42	Válvula para Lavatório sem Ladrão com unho em ABS branco. - Para entradas de 7/8".	Unid.	10	5,70	57,00

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE: R\$ 9.211,72
(Nove mil, duzentos e onze reais e setenta e dois centavos)

LOTE 3: FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Carro de Mão Aço Carbono Galvanizado.	Unid.	02	194,30	388,60
02	Disco de Corte Aço Inox 115 mm x 1,0 mm 22,23 mm.	Unid.	04	4,90	19,60
03	Disco Corte Diamantado para Porcelanato 110x22mm.	Unid.	02	27,47	54,94
04	Disco Lixa Esmerilhadeira grão 80-115x22m.	Unid.	12	10,30	123,60
05	Disco Lixa Esmerilhadeira grão 100-115x22m.	Unid.	12	12,96	155,52
06	Disco de Corte para Madeira 110x20 mm-RPM 13.800.	Unid.	02	32,70	65,40
07	Jogo de Brocas 5 Peças 4 a 10 mm em Metal Duro para Concreto (4x70, 5x85, 6x100, 8x100, 10x100mm).	Kit	01	42,00	42,00
08	Lâmina de Serra Manual BS – Bimetal com 24 Dentes.	Unid.	20	15,30	306,00
09	Pá Quadrada Ajuntadeira nº 03 em aço com cabo de madeira-120 cm.	Par	02	46,97	93,94
10	Picareta Estreita com Cabo de madeira 90 cm-Material: Aço Carbono.	Unid.	01	124,70	124,70
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE: R\$ 1.374,30 (Mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)					

LOTE 4: MATERIAIS DE PINTURA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Espátula Aço Carbono 60 mm 175/6.	Unid.	01	12,97	12,97
02	Espátula Aço Carbono 80 mm 175/8.	Unid.	01	17,15	17,15
03	Espátula Aço Carbono 100 mm 175/10.	Unid.	01	19,62	19,62
04	Lixa para Massa e Madeira Gr. 120.	Unid.	120	1,33	159,60
05	Massa Corrida PVA 25Kg Branco.	Unid.	08	70,56	564,48
06	Rolo de espuma para pintura 15 cm com suporte.	Unid.	04	11,96	47,84
07	Rolo de Espuma 5 cm Com suporte.	Unid.	12	5,70	68,40
08	Solvente Aguarrás 900ML.	Unid.	08	45,52	364,16
09	Trincha Média c/ cerdas sintéticas cabo plástico 2.1/2".	Unid.	05	12,63	63,15
10	Tinta Acrílica Fosco 15L Branco Neve-Interiores.	Unid.	20	110,26	2.205,20
11	Tinta Acrílica Fosca Caranguejo 15L-Exteriores e Interiores.	Unid.	05	338,23	1.691,15
12	Tinta Esmalte Sintético Secagem Rápida-3L Caranguejo	Unid.	08	160,75	1.286,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE: R\$ 6.499,72 (Seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).					

LOTE 5: MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
			.		

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

01	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+T 10 A – Branco.	Unid.	24	15,01	360,24
02	Conjunto 4X2 – 1 interruptor simples 10A + 1 tomada 2P+T 10A.	Unid.	12	15,73	188,76
03	Conjunto 4X2 – 2 interruptores simples 10A + 1 tomada 2P+T 10A.	Unid.	06	19,24	115,44
04	Conjunto 1 Interruptor Simples 4x2 10A – Branco.	Unid.	12	9,60	115,20
05	Conjunto 2 Interruptores Simples 4x2 10A – Branco.	Unid.	06	14,97	89,82
06	Caixa de Embutir PVC 4x2 Retangular-Amarela Alta.	Unid.	12	1,75	21,00
07	Caixa de Embutir PVC 4x4 Retangular Amarela Alta.	Unid.	06	5,64	33,84
08	Cabo PP 2 X2,5 mm-100 m.	Peça	01	479,73	479,73
09	Canaleta com 2 Divisórias, co fita dupla face 20x10 mm 2 m Branca.	Unid.	36	8,27	297,72
10	Disjuntor Unipolar Monofásico 16 amperes.	Unid.	12	12,16	145,92
11	Disjuntor Unipolar Monofásico 25 amperes.	Unid.	12	12,96	155,52
12	Disjuntor Unipolar Monofásico 32 amperes.	Unid.	12	13,56	162,72
13	Disjuntor Trifásico 200 amperes, 18KA.	Unid.	01	583,93	583,93
14	Disjuntor Trifásico 100 A DIN 10K amperes.	Unid.	05	197,63	988,15
15	Disjuntor Trifásico 125 amperes, DIN 10KA.	Unid.	06	192,78	1.156,68
16	Disjuntor Trifásico 90 amperes,	Unid.	03	216,33	648,99

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

	20KA.				
17	Disjuntor Trifásico 80 amperes, DIN 10KA.	Unid.	04	175,74	702,96
18	Disjuntor Trifásico 70 amperes, DIN 3KA curva c.	Unid.	06	143,32	859,92
19	Disjuntor Trifásico 63 amperes, DIN 5KA.	Unid.	04	70,75	283,00
20	Disjuntor Trifásico 16 amperes, DIN 5KA.	Unid.	06	60,30	361,80
21	Disjuntor Trifásico 18 amperes,	Unid.	04	183,67	734,68
22	Disjuntor Trifásico 20 amperes, DIN 5KA.	Unid.	04	71,79	287,16
23	Disjuntor Trifásico 25 amperes, DIN 5KA.	Unid.	04	60,87	243,48
24	Disjuntor Trifásico 32 amperes, DIN 3KA.	Unid.	04	65,07	260,28
25	Eletrodo para Solda 6013 2,5 mm – 1 kg.	KG	01	36,45	36,45
26	Fita Isolante Auto Fusão 23BR. 19 .mm x 10 Metros 3M.	Unid.	12	48,26	579,12
27	Fio Elétrico Cabo Flexível 2,5 mm verde Rolo 100 m-Antichamas.	Unid.	06	276,96	1.661,76
28	Fio Elétrico Cabo Flexível 2,5 mm azul Rolo 100 m-Antichamas.	Unid.	06	276,96	1.661,76
29	Fio Elétrico Cabo Flexível 2,5 mm vermelho Rolo 100 m – Antichamas.	Unid.	06	276,96	1.661,76
30	Fio Elétrico Cabo Flexível 4,0 mm verde Rolo 100 m – Antichamas.	Unid.	04	462,22	1.848,88
31	Fio Elétrico Cabo Flexível 4,0 mm azul Rolo 100 m-Antichamas.	Unid.	04	462,22	1.848,88

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

32	Fio Elétrico Cabo Flexível 4,0 mm vermelho Rolo 100 m – Antichamas	Unid.	04	462,22	1.848,88
33	Fio Elétrico Cabo Flexível 6,0 mm verde Rolo 100 m Antichamas.	Unid.	04	671,36	2.685,44
34	Fio Elétrico Cabo Flexível 6,0 mm azul Rolo 100 m Antichamas.	Unid.	04	671,36	2.685,44
35	Fio Elétrico Cabo Flexível 6,0 mm vermelho Rolo 100 m – Antichamas.	Unid.	04	671,36	2.685,44
36	Haste de Aterramento Padrão Cobre 1/2 1 m.	Unid.	06	35,43	212,58
37	Lâmpada LED T8 Tubular 120 cm 6500K Bivolt 18 W.	Unid.	50	17,14	857,00
38	Lâmpada LED Bulbo CLA100 17 W Bivolt 6500k.	Unid.	50	15,93	796,50
39	Terminal de Pressão Sapata 16mm ² Cobre.	Unid.	12	7,13	85,56
40	Terminal de Pressão Sapata 25mm ² Cobre.	Unid.	12	8,96	107,52
41	Terminal de Pressão Sapata 35mm ² Cobre.	Unid.	12	10,05	120,60
42	Eletrodo para Solda 6013 2,5 mm – 1 kg.	KG	01	36,45	36,45
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE: R\$ 30.660,51 (Trinta mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)					

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I. DO REPRESENTANTE LEGAL:

- RG
- CPF
- Comprovante De Residência

II. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-0

- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.